Bolsas de investigação — Atividades de I&D a realizar por estudantes de doutoramento

(1 vaga)

REFERÊNCIA: BI/UTAD/21/2020

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsas de investigação — Atividades de I&D a realizar por estudantes de doutoramento no âmbito do projeto/instituição de I&D To Chair - Os Desafios Óptimos na Irrigação, PTDC/MAT-APL/28247/2017, com referência POCI-01-0145-FEDER-028247, BI/UTAD/21/2020, financiado por , nas seguintes condições:

**Área Científica**:

Agricultural Sciences

**Requisitos de admissão:**

1.º - Candidatos aceites, em processo de inscrição, ou matriculados no curso de doutoramento (3.º ciclo de estudos) em Ciências Agronómicas e Florestais da UTAD\*;

2.º - Grau de Mestre em Ciências Agronómicas, Biológicas, Ambientais ou áreas afins\*;

3.º - Experiência em investigação\*;

4.º - Disponibilidade imediata\*;

5.º - Conhecimento comprovado em metodologias de estimativa do potencial produtivo em vinha;

6.º - Experiência em estudos em histologia e bioquímica da videira;

7.º - Participação em projetos em viticultura sob condições de rega;

\* fator eliminatório

**Plano de trabalhos**:

Efetuar investigação nas áreas das ciências agronómicas/viticultura, histologia e bioquímica vegetal, agrometeorologia e relações hídricas, particularmente em atividades como a caracterização e avaliação dos impactos de condições pedoclimáticas em videiras regadas, definição de metodologias para previsão antecipada da produção e gestão do stress hídrico; Elaborar relatórios e preparar resultados para publicação.;

**Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 e Lei n.º71/2018 (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Despacho RT.36/2011, de 6 de Julho, do Sr. Reitor, publicado em Diário da República pelo Despacho Nº 9157/2011 (II Série), de 19 de Julho.

**Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido no(a) O trabalho será desenvolvido no Departamento de Agronomia e no Centro de Investigação e de Tecnologias Agroambientais e Biológicas da Universidade de Trás-os-Montes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Duração da (s) bolsa (s)**:

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Setembro de 2020. .

**Nota:**

**Se a bolsa for atribuída a estudantes inscritos em curso não conferente de grau académico, o contrato não poderá ultrapassar a duração total de 12 meses.**

**Valor do subsídio de manutenção mensal**:

O montante da bolsa corresponde a €1064, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

**Métodos de seleção**:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Mérito científico do candidato, considerando o Curriculum vitae global; Motivação e experiência nas áreas específicas do plano de trabalhos e Entrevista: até ao máximo de 3 candidatos melhor classificados, com a respetiva valoração de 60% e 40%.

**Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - Aureliano Natálio Coelho Malheiro

Vogal - José Manuel Moutinho Pereira

Vogal - Eunice Luis Vieira Areal Bacelar

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada Nota Final afixada no(a) Página Campus Online da UTAD (http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/candidaturas), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**:

O concurso encontra-se aberto no período de 30-07-2020 a 13-08-2020.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do(s) certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae do bolseiro detalhado [comprovando os requisitos acima referidos], Indicação dos seguintes dados: nº de cartão de cidadão,

nº de identificação fiscal – NIF, data de nascimento, contacto de telemóvel e endereço de correio eletrónico e Carta de motivação.

A candidatura deverá ser efetuada através da Página do Campus Online da UTAD, na secção de Bolsas de Investigação, seguindo as seguintes indicações:

* Aceder à Página do Campus Online da UTAD: [www.campus.utad.pt](http://www.campus.utad.pt) e selecionar a opção Bolsas de Investigação. Ou aceder diretamente a [www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista](http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista).
* Selecionar a bolsa à qual se pretende candidatar.
* Ao selecionar a opção “Candidatar” será reencaminhado para a página de candidatura na qual deverá preencher e submeter o respetivo formulário.

O/a candidato/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento, não podendo ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a, privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.